

DECRETO N° 3.898, DE 1° DE JULHO DE 2015

Decreta ponto facultativo.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundação, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais, o dia 10 de julho do corrente ano, data que sucede o feriado estadual de comemoração a “Revolução Constitucionalista de 1932”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P. M., em 1º de julho de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração